



PREFEITURA DE
ORLÂNDIA

orlandia.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Terça-feira, 08 de agosto de 2023 · Distribuição Eletrônica · Ano 2023 · Edição nº 1636

Publicação Oficial do Município de Orlandia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014

FEIRA DO LIVRO DE ORLÂNDIA 2023

Leitura é sorrir com os olhos abertos

CONFIRA A PROGRAMAÇÃO COMPLETA



08/08

8h | 10h | 14h
Show Musical Infantil
"Mickey e seus amigos"
19h
Abertura Oficial da Feira
e Palestra com
FABRÍCIO CARPINEJAR



09/08

8h | 10h | 14h
Julinho Sertão apresenta
Show Literomusical
"Desenhando de Tudo"
19h
SÉRGIO REIS



10/08

8h | 10h | 14h
Sérgio Serrano
apresenta "A misteriosa
Caixa do Contador de
Histórias"
19h
TONI GARRIDO



11/08

8h | 10h | 14h
Sérgio Serrano apresenta
"A misteriosa Caixa do
Contador de Histórias"
19h
JOVEM GUARDA



12/08

10h às 12h
Apresentação das
Escolas de Dança
19h
JORGE ARAGÃO

**De 08 a 12
de agosto
na Praça
Mário Furtado**



Prefeitura de
ORLÂNDIA
Cuidando da cidade, cuidando de você

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO 5269**

De 03 de agosto de 2023.

“Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.800.000,00”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**, do Estado de São Paulo, **EXCELENTÍSSIMO SENHOR SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR**, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 4317, de 22 de novembro de 2022, conforme autorização prevista em seu artigo 4º, Inciso I, fica aprovado na Contadoria Municipal um **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de R\$ 3.800.000,00 (Três milhões e oitocentos mil reais), para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

02.01.31901600000000.01.110	-
08.244.0002.2.004 - Ficha 019 - R\$ 50.000,00	-
02.02.31901100000000.01.110	-
04.122.0002.2.006 - Ficha 033 - R\$ 45.000,00	-
02.02.33903900000000.01.110	-
04.122.0002.2.006 - Ficha 038 - R\$ 250.000,00	-
02.04.31901100000000.01.110	-
04.124.0002.2.008 - Ficha 049 - R\$ 45.000,00	-
03.01.31901600000000.01.110	-
04.122.0003.2.012 - Ficha 089 - R\$ 30.000,00	-
04.01.31901100000000.01.510	-
08.244.0004.2.018 - Ficha 121 - R\$ 250.000,00	-
05.01.31901100000000.01.110	-
22.661.0007.2.028 - Ficha 184 - R\$ 50.000,00	-
05.01.33903900000000.01.110	-
23.695.0007.2.030 - Ficha 205 - R\$ 100.000,00	-
06.01.31901100000000.01.220	-
12.361.0008.2.052 - Ficha 219 - R\$ 500.000,00	-
06.02.33903200000000.01.110	-
12.361.0008.2.032 - Ficha 224 - R\$ 160.000,00	-
06.03.31901100000000.01.210	-
12.365.0009.2.035 - Ficha 241 - R\$ 300.000,00	-
06.03.33903200000000.01.110	-
12.365.0009.2.035 - Ficha 247 - R\$ 160.000,00	-
06.06.33903000000000.02.230	-
12.362.0011.2.043 - Ficha 276 - R\$ 60.000,00	-
06.08.31901100000000.01.110	-
12.306.0013.2.047 - Ficha 286 - R\$ 100.000,00	-
09.01.31901100000000.01.110	-
15.541.0025.2.055 - Ficha 351 - R\$ 100.000,00	-
11.01.31901100000000.01.310	-
10.301.0020.2.065 - Ficha 420 - R\$ 500.000,00	-
11.01.31901600000000.01.310	-
10.301.0020.2.065 - Ficha 422 - R\$ 500.000,00	-

11.01.31901100000000.05.300 -
 10.302.0021.2.069 - Ficha 448 - R\$ 500.000,00
 12.01.31901100000000.01.110 -
 13.392.0023.2.073 - Ficha 470 - R\$ 100.000,00
Total R\$ 3.800.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito adicional suplementar será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orlândia, 03 de agosto de 2023.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR

Prefeito Municipal

Portarias**P O R T A R I A Nº 30.251
DE 08 DE AGOSTO DE 2023**

“EXONERA, por não comparecimento, o **SR. WAGNER RODRIGUES MATOS**, do cargo de provimento efetivo de **PADEIRO”**.

Atos Administrativos**Editais de notificação****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Orlândia/SP, 08 de Agosto de 2023.

CONSIDERANDO:

a) que foi instaurado o processo administrativo em face da empresa **CELER SEGURANÇA PRIVADA EIRELI**, CNPJ n.º 31.931.303/0001-51, através da Portaria n.º 29.870, de 18 de Abril de 2023, para fins do disposto na cláusula nona (das penalidades e multa), do Contrato Administrativo decorrente do Pregão Presencial n.º 90/2021 (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA) firmado com o Município de Orlândia em 12.07.2021;

b) que se tentou a notificação de referida empresa a fim de que pudesse apresentar suas justificativas para o descumprimento da obrigação, via postal e por meio de carta registrada, sendo que a tentativa resultou infrutífera, pois a correspondência foi devolvida pelos Correios;

c) que na data atual, continua sendo desconhecido o endereço daquela empresa;

d) que a empresa manteve-se inerte, restando caracterizada a sua revelia.

e) que lhe foi aplicada a penalidade de **Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Órgão Licitante pelo prazo de 02 (dois) anos**.

CIENTIFICA O MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA/SP, (Departamento de Licitações e contratos), para os devidos fins legais aos de citação pessoal, para que apresente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste EDITAL, suas alegações e RECURSO ADMINISTRATIVO em referido processo.

Licitações e Contratos

Suspensão

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que foi SUSPENSA a abertura da sessão do PREGÃO ELETRÔNICO 130/2023, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BÁSICOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, que ocorreria em 17/08/2023 às 08:30 horas. Motivo: retificação do edital. Ato seguinte: será designada nova data de abertura para o certame e dada devida publicidade. Orândia, 08 de Agosto de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que foi designada nova data de abertura para o PREGÃO ELETRÔNICO 130/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BÁSICOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. **O período de envio das propostas será a partir de 09/08/2023 até 21/08/2023 às 08:00h no endereço eletrônico bll.org.br. O início da disputa ocorrerá no dia 21/08/2023 às 08:30h na mesma plataforma. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br ou bll.org.br. Edital à disposição na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 09/08/2023. Orândia, SP, 08 de Agosto de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR. Prefeito Municipal.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA informa que referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 116/2023, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILOMETRO TIPO SUV (SPORT UTILITY VEHICLE) PARA O GABINETE, diante da total procedência do recurso da requerente GT8 VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ n.º 43.197.396/0001-11, o setor de Licitações torna público que o prosseguimento do certame ocorrerá no dia 11/08/2023 às 08 horas e 30 minutos no endereço eletrônico bll.org.br. Orândia, SP, 08 de Agosto de 2023. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR. Prefeito Municipal.

Contratos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sérgio Augusto Bordin Júnior faz publico que celebrou o seguinte instrumento de contrato referente à TOMADA DE PREÇOS 06/2023:

CONTRATADA: COBE CONSTRUTORA BRASIL EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA.

VALOR: R\$ 73.382,51

PRAZO: 03 (três) meses, contados a partir da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 03/08/2023.

Orândia, 08 de Agosto de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

Despachos

Orândia-SP, 08 de Agosto (08) de 2023.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE TRANSPORTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE PARA AS CIDADES DE ITUVERAVA, SÃO PAULO, PIRACICABA, CAMPINAS E SOROCABA.

CONTRATADA: EDVALDO RAPHAEL GONÇALVES TRANSPORTES

DESPACHO

1. Diante do pedido e das justificativas apresentadas pelo órgão requisitante (Secretaria Municipal de Saúde) do município de Orândia, e diante da documentação e do parecer jurídico em anexo, **ENTENDO, AUTORIZO e DETERMINO:**

a) a prorrogação do contrato acima descrito, por 12 (doze) meses a partir de **08 de Agosto (08) de 2023 - termo inicial - até 08 de Agosto (08) de 2024 - termo final.**

b) a aplicação do reajuste contratual pelo índice de correção monetária IPCA/IBGE acumulado dos últimos **12 (doze) meses**, conforme disposto no art. 2º, §1º da Lei Federal n.º 10.192/2001, no artigo 65, II, 'd', §8º da Lei n.º 8.666/93, item X, subitem 5 do edital do certame e cláusula contratual original quarta, subitem 4.5, o que totalizou 3,16% (três inteiros e dezesseis centésimo percentuais) conforme pesquisa do site do IBGE em anexo.

2. A seguir, após formalizado o referido termo de aditamento, sejam tomadas as devidas providências legais e de praxe administrativa (publicações, etc).

CUMPRA-SE nos termos da lei.

DR SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Orândia-SP, 08 de Agosto de 2023.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 116/2023 - (aquisição de veículo zero quilômetro, tipo SUV, para o Gabinete).

RECORRENTE: GT8 VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ n.º 43.197.396/0001-11

RECORRIDA: CENTAURUS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ n.º 11.515.118/0001-79

DESPACHO

1. Autos conclusos nesta data para análise e decisão.

2. **CONSIDERANDO** o parecer jurídico n.º 249/2023, emitido pela Consultoria Jurídica do Município, em anexo, o

qual adoto como razão de decidir, **DECIDO** pelo **total provimento** do recurso administrativo interposto pela **RECORRENTE**, visando atender ao edital do certame, com a consequente inabilitação da **RECORRIDA**, em razão de não ter atendido ao item 9.5 do instrumento convocatório do certame em pauta, pois o Atestado de Capacidade Técnica emitido pela **R & K COM. E SERV. DE ADAP. DE VEÍCULOS LTDA**, é inapto para fins de habilitação.

3. Por fim, deermo a **abertura de processo administrativo em face da RECORRIDA** para apurar a sua conduta quanto à apresentação do Atestado de Capacidade Técnica emitido pela **R & K COM. E SERV. DE ADAP. DE VEÍCULOS LTDA**, devendo esta última empresa também ser ouvida.

4. A seguir, sejam notificadas a **RECORRENTE** e a **RECORRIDA** desta decisão, e ato contínuo, publique-a na imprensa oficial.

CUMPRASE, nos termos da lei.

Dr. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

**PORTARIA Nº 30.252
DE 08 DE AGOSTO DE 2023**

“Dispõe sobre a nomeação de cargos de provimento efetivo aprovados em concurso público e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, **SR. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público nº. **02/2022**, realizado pelo Município de Orândia;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo nos quadros funcionais do Município de Orândia, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e a Carta Magna da República;

CONSIDERANDO, a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher cargos conforme Anexo 01 desta portaria;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para os cargos de provimento efetivo no regime estatutário, nos termos do art. 8º, inciso I, c.c. o art. 9º, ambos da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, os aprovados no Concurso Público nº. **02/2022** relacionados no anexo 01 desta portaria.

Art. 2º. Os nomeados constantes no Anexo 01 desta portaria deverão comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orândia, situado na Praça Coronel Orlando, nº. 600, Centro, no horário das 9 às 16 horas, para apresentarem os documentos relacionados no art. 15º da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, bem como as **cópias autenticadas dos documentos indicados** a

seguir, para serem encaminhados à avaliação médica destinada à deflagração do processo de posse.

DOCUMENTOS:

- 01 foto 3x4;
- RG;
- CPF;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (para: Motoristas, GCM, Educador/Cuidador, ou Aux. Educador/Cuidador);
- Carteira Profissional;
- Carteira de Reservista;
- Currículo Vitae;
- Comprovante que está quites com a Justiça Eleitoral;
- PIS ou PASEP;
- Certidão de Casamento;
- Se solteiro, Certidão de Nascimento;
- Certidão dos filhos menores de 18 anos;
- Comprovante de matrícula dos filhos maiores de 07 anos;
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Escolaridade;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão Negativa do Tribunal Regional Federal;
- Certidão Negativa do Tribunal de Justiça Estadual;
- Declaração de imposto de renda, de acordo com a Lei 8.429/1992, art. 13º ou declaração de bens e renda anual firmada pelo próprio candidato;
- Comprovante de Registro no respectivo conselho e regularidade junto ao órgão fiscalizador de sua profissão, se for o caso;

- Nº da conta no Banco Santander (se possuir).

Art. 3º. Nos termos do art. 13º da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, a posse ocorrerá de forma individual no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orândia, no prazo de máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta portaria.

Parágrafo único. Estarão aptos a tomar posse os nomeados que atenderem as exigências do art. 2º desta portaria.

Art. 4º. Os candidatos convocados no Anexo I serão lotados nos departamentos, divisões ou seções indicados pelo Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orândia, conforme a necessidade do serviço.

Art. 5º. Nos termos do art.14º da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, os nomeados constantes no Anexo 01 que não tomarem posse no respectivo cargo no prazo estabelecido no artigo anterior, estarão renunciando tacitamente à vaga que foram nomeados, ficando sem efeito a nomeação e caberá ao Chefe do Executivo Municipal proceder a nova chamada de candidatos de acordo com a ordem de classificação.

Art. 6º. Os nomeados constantes do Anexo 01 desta portaria que não desejarem ser empossados nos cargos a que foram nomeados, deverão formalizar a desistência mediante preenchimento de formulário de termo de desistência, disponível no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orândia.

Art. 7º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Orândia, 08 de AGOSTO de 2023.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL
ANEXO I - PORTARIA Nº 30.252/23

Nome do Candidato	RG	Cargo	Classificação
Nomeado			
Tiago Henrique Mastrocossio	40.064.249	PADEIRO	4º

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Contratos

Eu, Luiz Carlos Vilarim, Presidente da Câmara Municipal de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais e regimentais, venho por meio deste tornar público que, no dia 04/08/23, a Câmara Municipal, CNPJ nº 52.396.363-/0001-91, firmou, nos autos de fls. 27/38 do processo administrativo nº 08, de 2023, **via contratação direta por dispensa de licitação nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021**, o contrato administrativo nº 04, de 2023, com a empresa "Bruna Aparecida Silva Maia", CNPJ nº 40.369.806/0001-76, tendo como objeto a prestação do serviço de técnica de som no Plenário da Câmara, nas sessões ordinárias, que são realizadas, em regra, todas as segundas-feiras, às 19h00min, salvo os períodos de recesso da Câmara Municipal, e extraordinárias e solenes, que são realizadas mediante convocação do presidente da câmara, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, conforme determina o regime interno da Câmara, consistente em: I - Administrar a mesa de som, controlando o som dos microfones a serem utilizados pelos vereadores, e II - proceder à gravação do áudio das sessões, cujo período de vigência é de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura e o valor é de R\$ 300,00 (trezentos reais) por sessão plenária em que prestado o serviço, totalizando um valor mensal aproximado de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) e perfazendo o valor global aproximado de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) para o período contratado. Dotação Orçamentária: Local: 010101 - Secretaria, Func.: 01.031.0001.2001.0000 - Manutenção Geral da Secretaria da Câmara Municipal, Categ.: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Ficha: 007. No mais, informo que o contrato administrativo mencionado se encontra na Secretaria da Câmara, disponível para a consulta de quaisquer interessados

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal



MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA - SP
 PODER LEGISLATIVO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JULHO/2022 - JUNHO/2023

Página: 1 / 1
 Exercício de 2023

RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	81.353,04	73.003,74	72.364,68	72.533,28	63.479,93	133.800,61	63.981,82	82.740,74	86.289,50	85.030,35	89.999,82	83.897,38	988.474,89	0,00
Pessoal Ativo	81.353,04	73.003,74	72.364,68	72.533,28	63.479,93	133.800,61	63.981,82	82.740,74	86.289,50	85.030,35	89.999,82	83.897,38	988.474,89	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	60.152,95	60.675,07	60.211,85	60.211,85	60.211,85	105.988,72	63.981,82	65.182,73	63.851,56	69.886,03	75.005,75	69.445,48	814.805,66	0,00
Obrigações Patronais	21.200,09	12.328,67	12.152,83	12.321,43	3.268,08	27.811,89	0,00	17.558,01	22.437,94	15.144,32	14.994,07	14.451,90	173.669,23	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	81.353,04	73.003,74	72.364,68	72.533,28	63.479,93	133.800,61	63.981,82	82.740,74	86.289,50	85.030,35	89.999,82	83.897,38	988.474,89	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL										VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)										248.432.621,16				
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)										0,00				
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)										0,00				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)										248.432.621,16				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)										988.474,89		0,40%		
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)										14.905.957,27		6%		
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)										14.160.659,41		5,7%		
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)										13.415.361,54		5,4%		

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL ORLÂNDIA. Emissão: 07/08/2023, às 13:58:58.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

QUEIMADAS

O FOGO SE ACENDE.
O FUTURO SE APAGA!



NÃO ATEIE FOGO
PARA LIMPAR
SEU TERRENO



NÃO QUEIME
LIXO DOMÉSTICO
E ENTULHOS



NÃO ACENDA
FOGUEIRAS PERTO
DA VEGETAÇÃO



NÃO JOGUE CIGARROS
OU FÓSFOROS
À BEIRA DE ESTRADAS

PREJUDICA A SAÚDE

- ▶ PROVOCA E AGRAVA DOENÇAS RESPIRATÓRIAS
- ▶ PROBLEMAS DE PELE E CARDIOVASCULARES
- ▶ IRRITAÇÃO NOS OLHOS E NA GARGANTA

PREJUDICA O MEIO AMBIENTE

- ▶ DESMATAMENTO E MORTE DE ANIMAIS
- ▶ GERA POLUIÇÃO E PREJUDICA O SOLO
- ▶ AUMENTA A TEMPERATURA

**DENUNCIE
FOCOS DE INCÊNDIO!**

3820-8225 FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL
193 CORPO DE BOMBEIROS



Prefeitura de
ORLÂNDIA

IMPrensa Oficial do Município**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

Prefeitura Municipal de OrLândia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro – CEP: 14620-000 (16) 3820-8000

PREFEITO MUNICIPAL:

Sergio Augusto Bordin Junior

VICE-PREFEITO:

João Henrique Orsi

Presidente do Fundo Social de Solidariedade:

Gisele Costa Cardoso Bordin

SECRETARIAS MUNICIPAIS**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Flaviano Donizete Ribeiro

Endereço: **Praça dos Imigrantes, s/n, (anexo a Biblioteca) - Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Welson Renato Bertaci

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Michele Ruffo Ribeiro Junqueira

Endereço: **Rua 1, nº 15, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Ediclelson de Oliveira

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Zilda das Dores Melo Silva

Endereço: **Rua 3, nº 565, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Paulo Vianna

Endereço: **Praça Homero Vieira, s/nº, Jardim Servidores**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Luis Gustavo Chaves Zordan

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

Encarregado LGPD: Márcio Favaro Cherubim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA URBANA

Leonardo Donizeti Alves

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

José Inácio Dantas Filho

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Fábio Polimeno Benedicto

Endereço: **Avenida 10, nº 271, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA

Fabiane Costa Cardoso

Endereço: **Avenida 2, nº 171, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de OrLândia: Avenida do Café, nº 644 – Centro – CEP: 14620-000

(16) 3826-1658

Segunda a Sexta Feira das 08:00 as 17:30 horas

PRESIDENTE

Luiz Carlos Vilarim

VICE PRESIDENTE

Márcia Lucia Belato

1º SECRETÁRIO

Daniel Gaioto Aniceto

2º SECRETÁRIO

Sebastião Aflílio da Silva

VEREADORES

Daniel Gaioto Aniceto

Jorge Gabriel Grasi

José Carlos Barbosa

Luiz Carlos Vilarim

Márcia Lucia Belato

Max Leonardo Define Neto

Murilo Santiago Spadini

Rodrigo Guilherme Colozio Paixão

Sebastião Aflílio da Silva

Jornal Oficial do Município de OrLândia

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de OrLândia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014
Prefeitura Municipal de OrLândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos
e-mail: comunicacao@orlandia.sp.gov.br
site: www.orlandia.sp.gov.br
(16) 3820-8005